

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 - Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício OF/SMS/Nº. 0074/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de Ibitirama - ES, em anexo.

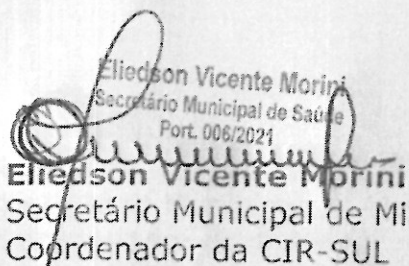
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de Ibitirama -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2021.


Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021
Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/SMS/Nº. 0074/2021

Ibitirama-ES, 05 de agosto de 2021.

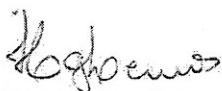
Ilustríssimo Senhor
ELIÉDSON VICENTE MORINI
Coordenador da CIR SUL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Venho por meio deste, solicitar a aprovação do projeto técnico da proposta nº 14699.5050001/21-018 a qual segue anexa e que tem por objeto a aquisição de uma ambulância do Tipo A – Remoção Simples e Eletiva no valor de R\$ 249.321,00 a qual fomos contemplados com a emenda parlamentar nº 81000792 através do Relator Geral.

Certos do atendimento do pleito, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


HERMÍNIA GOMES LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em
06/08/21*

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 14699.505000/1210-18****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 14.699.505/0001-09	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA	
Endereço Completo OTAVIO SCHWARTZ CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 29.540-000	UF ES	Município IBITIRAMA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
81000792 - R\$ 249.321,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	2569167	
Endereço:	RUA OTAVIO SCHWARTZ SEDE - CENTRO, CEP:29540000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA	CNES:	2569167
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, POSSUI UMA ÁREA DE 325,6 KM², SUA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2020 É DE 8.859 SEGUNDO IBGE. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /SUS. COM O AUMENTO DESTES PROCEDIMENTOS O MUNICÍPIO BUSCA UMA SAÚDE DE QUALIDADE E DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIRAMA VEM JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PELO CNES Nº 2569167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITAR UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 36 PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO E A PROGRAMAÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO A DETERMINADA PELA NECESSIDADE DIÁRIA DE 6 DE ATENDIMENTOS POR DIA E MENSAL DE 36 ATENDIMENTOS POR MÊS. OS HOSPITAIS DE REFERÊNCIAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER IBITIRAMA SÃO VITÓRIA, CACHOEIRO, GUAÇUI, CASTELO, IUNA, JERÔNIMO MONTEIRO, COLATINA, SÃO MATEUS E SÃO JOSÉ DO CALÇADO.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
8859			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	249.321,00	249.321,00

ESPECIFICAR	NÃO				
Especificação Técnica					
Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4,740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1,540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante, do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sob o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					
Total	<table> <tr> <th>Qtd. Total</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr> <tr> <td>1</td><td>249.321,00</td></tr> </table>	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	1	249.321,00
Qtd. Total	Valor Total (R\$)				
1	249.321,00				

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	249.321,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
001694	ALEGRE
ENDEREÇO	
RUA DR. CHACON, 6, 360305 CENTRO CEP:29.500-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Ambulância - TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA.pdf
Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO GESTOR AMBULÂNCIA.pdf
Outros documentos para a Proposta - M+êdulo II Santa marta.pdf
Outros documentos para a Proposta - M+êdulo IV Pratinha.pdf
Outros documentos para a Proposta - M+êdulo III S+úo Jos+@.pdf
Outros documentos para a Proposta - M+êdulo I Sede.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBITIRAMA

**PROJETO TÉCNICO DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE
MÓVEL DE SAÚDE**

IBITIRAMA-ES
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IBITIRAMA**

EQUIPE TÉCNICA

DIREÇÃO

CÉLIO MARTINS MORALES

Prefeito Municipal de Ibitirama

MARY HELLEN JUNGER COSTA

Secretária Municipal de Saúde

ELABORAÇÃO E CONSULTORIA

GUILHERME OLIVEIRA SOUZA

PAULO GEOVANI VITURINO

**IBITIRAMA-ES
2021**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 JUSTIFICATIVA.....	5
3 PÚBLICO-ALVO	6
4 OBJETIVO GERAL.....	6
5 ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO	6
6 RESULTADOS ESPERADOS	8
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

É irrefutável que a vida é o bem mais valioso e importante de todo e qualquer ser humano. E Para que todo e qualquer ser humano possa usufruir de uma melhor qualidade de vida, é sem dúvida indispensável que este tenha acesso irrestrito à saúde, bem como também, a condições sanitárias dignas no meio em que vive. A aquisição de uma unidade móvel de saúde tem como objetivo principal proporcionar ao usuário um melhor atendimento que venha garantir-lhe acesso à saúde de forma que sua locomoção seja facilitada.

Dessa maneira, aprimorar o transporte com a aquisição de uma unidade móvel de saúde é de extrema relevância para atender a demanda de usuários que necessitam do transporte neste município, seja em caráter emergencial ou até mesmo necessidades mais simples, como transferências.

Portanto, serão muitos os benefícios e os avanços na aquisição desta unidade móvel de saúde, uma vez que o município necessita de dar aos seus usuários condições para se locomover até os municípios de referência para realização de cirurgias, tratamento de doenças crônicas, atendimento emergencial, entre outros serviços indispensáveis a saúde humana.

2. JUSTIFICATIVA

A atenção hospitalar e especializada oferecida a população do município de Ibitirama é realizada em outras cidades, consoante estabelecido na programação pactuada e integrada/PPI. A referência mais próxima para os atendimentos em termos de atenção hospitalar é, principalmente, Guaçuí/ES (56,8 km) e Jerônimo Monteiro/ES (77,4 km). A maioria dos atendimentos especializados são referenciados para Cachoeiro de Itapemirim/ES (119 km), também para Vitória/ES (222 km), Vila Velha/ES (254 km), e às vezes para o município da Serra/ES (253 km).

O município de Ibitirama dispõe no momento de apenas uma ambulância adaptada ao transporte de urgência e emergência que atende o pronto atendimento municipal local, além de contarmos com os serviços do SAMU. O veículo pleiteado nesta proposta trará grande benefício para a população, pois ampliara a frota, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente deste tão importante e relevante transporte. Consideramos o quantitativo atual de veículos totalmente insuficiente para atender a demanda do município de aproximadamente 9 mil habitantes.

Ressaltamos que as finalidades são distintas, eis que as remoções de urgência e emergência são prioridades pela sua natureza, não permitindo, em nenhuma hipótese, uma programação prévia, assim sendo, os pacientes que necessitam de transporte ambulatorial, muitas vezes são submetidos a longas esperas, valendo deixar claro que muito desses pacientes são carentes, desprovidos de recursos financeiros para custear uma viagem, bem como sua própria alimentação.

O município de Ibitirama conta, na rede pública, com um profissional de fisioterapia trabalhando 30 horas semanais. Não há disponibilidade de veículo ambulância que busque e leve pacientes para realizar sessões de fisioterapia, pacientes esses que não possuem condições de locomoção. Vale lembrar que existe neste município uma significativa demanda de pacientes residentes na zona rural, onde, além de enfrentar a dificuldade em relação a distância, também enfrentam as dificuldades de acesso por se tratar de locais que se dá por estrada de chão, sendo necessário buscar e levar o paciente.

3. PÚBLICO-ALVO

O serviço será ofertado a pacientes que necessitem de transporte ambulatorial para deslocamento, assegurando o direito fundamental do acesso à saúde. Extrai-se do art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Logo, não há como recusar que um dos requisitos para a existência dessa dignidade de que trata a Constituição Federal, é a saúde pública.

4. OBJETIVO GERAL

Aprimorar o transporte público de saúde, ampliando sua frota, de forma a prestar adequadamente um serviço de urgência e emergência de qualidade e em tempo hábil aos pacientes do município de Ibitirama.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

- I. O veículo será adquirido através da proposta nº 14699.5050001/21-018, que tem por objeto uma Ambulância do Tipo A - Remoção Simples e eletiva, no Valor de R\$ 249.321,00, onde fomos contemplados com a emenda parlamentar nº 81000792, através de Relator Geral e com as seguintes especificações: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve

ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de

atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

- II. O gerenciamento da Unidade Móvel de Saúde, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Aquisição de um veículo para transporte ambulatorial dos usuários do SUS do município de Ibitirama-ES;
- Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte ambulatorial;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- Garantia de acesso aos procedimentos realizados nos municípios de referência

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Ibitirama, através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece a importância da aquisição do veículo para o transporte ambulatorial, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos necessários para todos os pacientes.



MARY HELLEN JUNGER COSTA
Secretária Municipal de Saúde

IBITIRAMA-ES
2021

RESOLUÇÃO Nº154/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício OF/SMS/Nº. 0074/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de Ibitirama – ES.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº. 028/2021- CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância, Tipo A, com recurso federal de a Emenda Parlamentar, do município de Ibitirama -ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/09/2021 08:49:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2021 08:49:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-7C1788>